



DECRETO Nº 19.875, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SOROCABA - INOVA SOROCABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que dispôs sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO, o trabalho desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico nas áreas de desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação que refletem em todos os segmentos de nosso Município em especial no desenvolvimento industrial e da prestação de serviços voltadas para esse setor;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba - INOVA SOROCABA, cumpre com todos os requisitos elencados na supracitada Lei Municipal;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Secretaria de Negócios Jurídicos, quanto ao cumprimento dos requisitos legais e específicos relacionados no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, para a qualificação da Instituição como Organização Social;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação do Secretário do Desenvolvimento Econômico, quanto à conveniência e oportunidade da qualificação da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba - INOVA SOROCABA ser qualificada como organização social, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos do disposto na Lei nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, a Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba - INOVA SOROCABA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Março de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefei to Muni ci pal

LUI Z ANGELO VERRONE QUI LI CI
Secretári o de Negóci os Jurídicos

JOSÉ AI LTON RI BEIRO
Secretári o de Governo e Rel ações Insti tuciona is

VALMI R DE JESUS RODRI GUES ALMENARA
Secretári o de Pl anejamento e Gestão

MARI O KAJUHI CO TANI GAWA
Secretári o do Desenvol vi mento Econômi co

Publicado na Di vi são de Controle e de Documentos e Atos Ofi ciais, na data supra.

SOLANGE APARECI DA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Di vi são de Controle e de Documentos e Atos Ofi ciais
